



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 –INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: Serviço Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades longa distância nacional originada de terminais do SMP, por meio de assinaturas mensais de voz, voz e dados, com ou sem fornecimento de aparelhos de acesso móvel em comodato e SIMcards para atendimento das necessidades das Secretarias e Unidades do Município de Céu Azul.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando o vencimento do contrato 34/2023 em 17 de maio de 2024 e devido à necessidade de manutenção dos serviços de telefonia móvel, para as diversas secretarias do município, faz-se necessária a realização de uma nova contratação.

O objeto em epígrafe lastreia-se na necessidade de manter a disposição das unidades administrativas desta municipalidade meios de comunicação suficientes e eficazes para a interação dos servidores com os agentes externos e munícipes no intuito de dar mais presteza e celeridade nos serviços públicos desenvolvidos por esta Administração.

O presente Estudo Técnico Preliminar visa analisar a melhor forma de fornecer, às diversas secretarias do Município de Céu Azul, um meio de comunicação móvel e de longa distância para atendimento a necessidade acima descrita.

3–ÁREA REQUISITANTE

A solicitação será feita pela Secretaria de Administração, para as diversas secretarias do Município de Céu Azul.

4– DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Qualificação Técnica: Deverá ser a contratada legalmente autorizada e regulamentada junto à ANATEL, para a prestação dos serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

Locais de Execução dos Serviços:

Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser disponibilizados às diversas Secretarias da Administração Municipal.

5– LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 1 - Licitação para contratação de Serviço Móvel Pessoal - SMP





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Sabe-se que os contratos celebrados pela Administração Pública devem ser precedidos de procedimento licitatório, o qual visa garantir a observância dos princípios fundamentais da administração pública e a seleção da proposta mais vantajosa.

Entretanto, existe um custo inerente ao processo licitatório que compreende, além dos trâmites licitatórios, as horas de trabalho dos servidores envolvidos no processo.

Quando se trata de serviços comuns, contratados pela maior parte dos órgãos públicos, esse custo torna-se ainda maior, já que é replicado por todos os órgãos que utilizam o serviço.

Nesse sentido, sob o ponto de vista econômico, é importante considerar que o custo da contratação abrange, além do valor dos serviços contratados, os gastos com o processo licitatório e com os recursos humanos envolvidos.

Deve-se considerar ainda o tempo gasto com os trâmites licitatórios, frequentemente mais burocráticos do que outros processos de contratação. Ademais, cabe ponderar que o procedimento licitatório conta com a incerteza a respeito do licitante vencedor e da qualidade dos serviços prestados, os quais só serão conhecidos após a licitação e início da execução do contrato.

Caso o fornecedor não execute os serviços de forma satisfatória, poderá haver um custo adicional ao processo resultante de uma nova contratação.

Solução 2 - Adesão à Ata de Registro de Preços de Serviço Móvel Pessoal - SMP

Em contrapartida ao processo licitatório comum, a adesão a uma ata de registro de preços apresenta uma série de vantagens, dentre as quais destacamos a agilidade e a economia do processo de contratação.

Os serviços de telefonia móvel são comumente contratados pela maioria dos órgãos públicos, de modo que a utilização do sistema de registro de preços se mostra uma alternativa mais econômica, eficiente e eficaz.

Além disso, a adesão a uma Ata garante maior qualidade aos serviços contratados, já que se sabe previamente qual é o fornecedor contratado, o nível de satisfação do órgãos participantes e, caso a contratação não se demonstre vantajosa, não há obrigatoriedade da Administração continuar adquirindo os serviços, ficando livre, inclusive, para realizar nova licitação e contratar serviços de maior qualidade.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.2 A CONTRATADA deverá ser empresa autorizada à prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP, titular e legítima possuidora dos equipamentos fornecidos para a utilização da CONTRATANTE.

6.3 O sistema deverá operar em frequências autorizadas pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, sem que haja interferência ou compartilhamento com outros sistemas já implantados.

6.4 A empresa CONTRATADA deverá possuir abrangência de cobertura para todo o território do Estado do Paraná e demais Estados Brasileiros ou ainda através de convênio com outras operadoras, nas regiões onde a operadora não possua cobertura, respeitando-se o mesmo padrão tecnológico.

6.5 Para prestação de serviços de telefonia móvel 4G ou superior em 74 (setenta e quatro) linhas desta municipalidade, sendo 20 (vinte) dessas com pacotes de dados móveis – Internet 10 GB ilimitado -, com fornecimento de SIMCARDS/Chips, para





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ligações locais e de longa distância nacional, SMS, Caixa Postal. nacional (todos ilimitados); Internet com franquia mensal de 2GB (ou superior), WhatsApp* sem descontar da franquia de internet e ilimitado. Gestor Online para todas as linhas contratadas.

*Exceto ligações de voz e vídeos.

6.6 Comodato sem custo de 10 (dez) SMARTPHONES.

6.7 Serviço de comunicação de dados M2M (Machine-to-Machine), com franquia mensal de 250MB, para cada SIMCARD M2M;

6.8 Fornecimento de 10 SIMCARD, com a portabilidade de todos os números utilizados atualmente;

6.9 Além do descrito anteriormente o sistema de comunicação móvel de telefonia celular deverá estar enquadrado nas seguintes características:

a) Especificação da tabela de Serviços

SERVIÇOS	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL
Assinatura	74	R\$ 1,00	R\$ 74,00
VC1 para Móvel Intra Rede	50	R\$ 0,20	R\$ 10,00
VC1 para Móvel Outras	1100	R\$ 0,20	R\$ 220,00
VC1 para Fixo	400	R\$ 0,20	R\$ 80,00
VC2 para Móvel Intra Rede	60	R\$ 0,10	R\$ 6,00
VC2 para Móvel Outras	80	R\$ 0,20	R\$ 16,00
VC2 para Fixo	80	R\$ 0,20	R\$ 16,00
VC3 para Móvel Intra Rede	60	R\$ 0,10	R\$ 6,00
VC3 para Móvel Outras	80	R\$ 0,20	R\$ 16,00
VC3 para Fixo	80	R\$ 0,20	R\$ 16,00
Tarifa Zero Intra Grupo	74	R\$ 2,00	R\$ 148,00
Gestor Online	74	R\$ 4,50	R\$ 333,00
Pacote Internet 10GB Ilimitado	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
MOTOROLA E6I 32 GB ou LG K22 32GB	10	COMODATO	COMODATO
TOTAL MENSAL			R\$ 1.461,00
Valor total para 3 meses			R\$ 4.383,00

Considerando o Parecer Jurídico expedido no processo Administrativo 195/2024 - 1Doc, contrário a adesão a ata 001/2023 da SEGER;

Considerando a proximidade no vencimento do Contrato 34/2023,

Considerando que a solução trata-se de aquisição de serviço comum nos termos do Art. 6º, Inc. XIII, da Lei 14.133/2021, que devido ao valor, enquadra-se na hipótese de contratação por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, Inc. II da Lei 14.133 de 2021.

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

“Art. 75. É dispensável a licitação:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

7– ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL
Assinatura	74	R\$ 1,00	R\$ 74,00
VC1 para Móvel Intra Rede	50	R\$ 0,20	R\$ 10,00
VC1 para Móvel Outras	1100	R\$ 0,20	R\$ 220,00
VC1 para Fixo	400	R\$ 0,20	R\$ 80,00
VC2 para Móvel Intra Rede	60	R\$ 0,10	R\$ 6,00
VC2 para Móvel Outras	80	R\$ 0,20	R\$ 16,00
VC2 para Fixo	80	R\$ 0,20	R\$ 16,00
VC3 para Móvel Intra Rede	60	R\$ 0,10	R\$ 6,00
VC3 para Móvel Outras	80	R\$ 0,20	R\$ 16,00
VC3 para Fixo	80	R\$ 0,20	R\$ 16,00
Tarifa Zero Intra Grupo	74	R\$ 2,00	R\$ 148,00
Gestor Online	74	R\$ 4,50	R\$ 333,00
Pacote Internet 10GB Ilimitado	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
MOTOROLA E6I 32 GB ou LG K22 32GB	10	COMODATO	COMODATO
TOTAL MENSAL			R\$ 1.461,00
Valor total para 3 meses			R\$ 4.383,00

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando os serviços previstos neste documento devido não se mostrar economicamente viável pela perda de economia de escala.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes com o objeto da presente contratação.

10– ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As dotações indicadas para serviços de telefonia móvel, foram elaboradas em conformidade com as Leis Orçamentárias e devidamente aprovadas pelo Legislativo Municipal para o ano de 2024.

11–BENEFICÍOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Os resultados pretendidos com os serviços são:





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas dos serviços de telefonia móvel, no suporte às atividades finalísticas do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços em tela, nas Secretarias, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação deverão viabilizar as ações planejadas para acompanhar a execução dos serviços de maneira satisfatória.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas questões colocadas no presente documento, declara-se que a contratação é viável.

14– RESPONSÁVEL

Daniela de Freyn Dreyer
Secretária de Administração

Céu Azul-PR, 14 de maio de 2024





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3326-88E3-CCC5-8483

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA DE FREYN DREYER (CPF 083.XXX.XXX-35) em 16/05/2024 19:29:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/3326-88E3-CCC5-8483>